

1	Contador	U
1	Secretário	R
1	Tesoureiro	R
1	Embaixador de Obras Públicas	@
1	Fiscal - Recebedor	A
1	Fiscal	J
1	Porteiro	G
9	Professores	A
1	Matador de matadouros	G
1	Matador de matadouros Distrital	A
1	Motorista	K
1	Motorista	G
2	Texteiras	J
1	Trabalhador	G
1	Leiteiro	G
1	Secreário	N
1	Matador de Cemitério	A
1	Feitor	G

Lei nº 140/57, de 17 de Setembro de 1957.

Dispõe sobre concessão de título honorífico ao Governador do Estado de São Paulo.

O Prefeito Municipal de Tabapuã, nos termos do parágrafo 1º, do art. 32, da Lei Estadual nº 1, de 18 de Setembro de 1947, promulgou a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal em sua sessão de dia 16 de Setembro de 1957, conforme Resolução nº 140/57.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prestar em nome de homenagem ao Governador do Estado, "Sr. Jairo da Silva Guandees", concedendo-lhe esse título honorífico, na forma estabelecida pelo artigo seguinte.

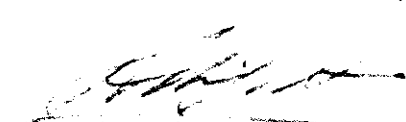
Artigo 2º - "Ao Doutor Jânio da Silva Guia
dos - cidadão honorário de Tabapuã".

Artigo 3º - O título a que se refere o artigo anterior lhe será conferido em sessão solene, previamente convocada e de comum acordo entre os chefes dos poderes Executivo e Legislativo, com a presença do homenageado ou seu representante legal.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta do crédito Especial a ser oportunamente aberto na Contabilidade Municipal.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã,
em 17 de Setembro de 1957.


Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, nesta Secretaria.

Rogério Adalberto Fariê
Contador - Resp. p/ exp. opor
Secretaria Municipal

Lei nº 141/57, de 19 de Outubro de 1957.

Dispõe sobre o passeamento das obras de pavimentação da cidade de Tabapuã.

O Prefeito Municipal de Tabapuã, nos termos do parágrafo 1º, do art. 3º, da Lei Estadual número 1, de 18 de Setembro de 1947, promulga a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal em sua sessão do dia 18 de Outubro de 1957, conforme Resolução nº 142/57.